



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.122/98

“Re-ratifica à autorização para venda de bens e que trata a Lei n.º 1.092 de 12 de Dezembro e 1997”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica ratificada a autorização Legislativa para a venda dos bens que especifica a Lei n.º 1.092 de 12 de Dezembro de 1997, com retificação apenas no que concerne ao número do Chassis do Caminhão Chevrolet identificado na letra “b” do artigo 1º da referida Lei, o qual passa a ser exatamente o seguinte: Chassis BC653NPJ-35.387.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de Dezembro de 1997.

Alto Araguaia-MT., 16 de Dezembro de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal